DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº. 4.738, de 21 de julho de 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.615.920,00".

Dimas Tadeu Bolzan, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pitangueiras/SP aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.615.920,00 (um milhão seiscentos e quinze mil novecentos e vinte reais).

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	69	01.110.0000	04.122.0004.2.401	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75	01.110.0000	04.122.0004.2.401	10.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	93	01.212.0000	12.365.0002.2.201	650,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	204	02.801.0288	10.301.0003.2.301	100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	205	05.301.0014	10.301.0003.2.304	100.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	219	02.801.0287	10.301.0003.2.301	600.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	223	02.801.0284	10.301.0003.2.301	100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	224	05.301.0014	10.301.0003.2.304	95.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	226	02.801.0286	10.302.0003.2.306	300.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	232	02.801.0284	10.304.0003.2.313	200.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	243	02.801.0285	10.301.0003.2.301	100.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	339	01.110.0000	15.451.0009.2.902	5.270,00

Art. 2°. Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	78	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(15.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	87	01.212.0000	12.365.0002.2.201	(650,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	244	05.301.0014	10.301.0003.2.304	(195.000,00)

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	351	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(5.270,00)

Art. 3° Constituem, ainda, recursos para o atendimento no artigo 1º:

a) o excesso de arrecadação proveniente dos recursos estaduais no exercício de 2025, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), concernente Resolução SS nº 99, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES,

para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP para o financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade;

b) o excesso de arrecadação proveniente dos recursos estaduais no exercício de 2025, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), concernente Resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025, que dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 5125 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares, decorrentes de Transferências Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, em 21 de julho de 2.025.

DIMAS TADEU BOLZAN
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.297, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.615.920,00."

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a entrada em vigor da Lei Municipal n. 4.738/2.025:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.615.920,00 (um milhão seiscentos e quinze mil novecentos e vinte reais)**.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	69	01.110.0000	04.122.0004.2.401	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75	01.110.0000	04.122.0004.2.401	10.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	93	01.212.0000	12.365.0002.2.201	650,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	204	02.801.0288	10.301.0003.2.301	100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	205	05.301.0014	10.301.0003.2.304	100.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	219	02.801.0287	10.301.0003.2.301	600.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	223	02.801.0284	10.301.0003.2.301	100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	224	05.301.0014	10.301.0003.2.304	95.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	226	02.801.0286	10.302.0003.2.306	300.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	232	02.801.0284	10.304.0003.2.313	200.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	243	02.801.0285	10.301.0003.2.301	100.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	339	01.110.0000	15.451.0009.2.902	5.270,00

Art. 2°. Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	78	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(15.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	87	01.212.0000	12.365.0002.2.201	(650,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	244	05.301.0014	10.301.0003.2.304	(195.000,00)

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	351	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(5.270,00)

Art. 3º. Constituem, ainda, recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º deste Decreto:

a) o excesso de arrecadação proveniente dos recursos estaduais no exercício de 2025, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), concernente Resolução SS nº 99, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP para o financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade;

b) o excesso de arrecadação proveniente dos recursos estaduais no exercício de 2025, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), concernente Resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025, que dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 5125 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares, decorrentes de Transferências Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 21 de julho de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....